



PROCESSO DE LICITAÇÃO S-7446/2021 (18/06/2021)

TOMADA DE PREÇOS n. 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA O ESCRITÓRIO REGIONAL DO CRECI, NA CIDADE DE LONDRINA/PR

Chega a esta Coordenadoria Jurídica, o expediente do processo de licitação – TOMADA DE PREÇOS n. 03/2021, para pronunciamento quanto a regularidade do ato de suspensão da análise de julgamento e aceitabilidade da proposta, fase 02 da sessão, diante a indicada necessidade pela Comissão de Licitação lá instalada, de efetivar e certificar os devidos valores e informações lançadas na planilha de preços ofertados pela única licitante participante.

Eis a promoção da Comissão registrada em ata, na data de 27 de outubro de 2021:

"Com o resultado divulgado, a PROPOSTA COMERCIAL de menor preço foi da empresa AVILAH Construções civil Ltda – CNPJ.: 39.673.236/0001-24. Deste modo, em ato contínuo, a Comissão decide suspender a sessão pública para finalizar a análise das informações e dos valores lançados na proposta comercial da única empresa participante. Após o resultado final, será aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação. Findo o prazo, o processo seguirá os trâmites legais."

Como bem prescreve o parágrafo 3º do artigo 43 da antiga Lei de Licitações (Lei n. 8.666/1993 – que é a eleita para a edição do presente edital), faculta à comissão a realização de diligências que entender necessárias, vedando-se evidentemente a inclusão posterior de documentos e informações que deveriam contar originariamente da proposta:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Observa-se que apenas a providência de confirmação de dados em planilha de valores, não fere a publicidade de qualquer ato licitatório, como, a única participante, presente à sessão, não apresentou qualquer objeção ao procedimento de suspensão, não ferindo assim, qualquer direito à licitante.



Ademais, como bem observa a atual Lei de licitações publicada em 01 de abril de 2021 (Lei n. 14.133/2021), bem observa a possibilidade da suspensão dos atos da **sessão para averiguar a exequibilidade da proposta**, eis as disposições do parágrafo segundo de seu artigo 59 que está inserido no capítulo V – Do julgamento:

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.


Eis que sendo apenas uma participante, tem-se que a medida é até salutar, para averiguar a exequibilidade e ou sobrepreço dos preços ofertados, conferindo-se assim uma maior segurança à contratação.

Feitas estas ponderações, esta Coordenadoria Jurídica é pela regularidade dos atos efetivados na sessão de tomada de preços realizada na data de 27 de outubro de 2021.

Retorne-se o expediente para o Setor de Licitações para a continuidade da análise e prosseguimento do julgamento da proposta, efetivando-se a devida publicação da ata de julgamento (inciso IV do art. 49 da Lei n. 8.666/93)¹, para então, oportunizar-se a abertura de prazos para as manifestações que se fizerem necessárias.

É a manifestação desta Coordenadoria Jurídica, salvo melhor juízo.

Curitiba, 29 de outubro de 2021.


Edson Gonçalves da Silva
Coordenadoria Jurídica do CRECI-PR
OAB/PR 70.927

¹IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, **os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;